



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA OLAVO BILAC, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.654.055/0001-20, representado pelo(a) Sr.(a) DIOMAR DO VALE TEIXEIRA SILVA SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CONTRATADO: MARTINS E SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI-ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 14.469.809/0001-71, estabelecida à AVENIDA PERIMETRAL NORTE, CENTRO, Placas-PA, CEP 68138-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARIA DAS GRAÇAS SANTOS AGUIAR, residente na TRAVESSA MOREIRA DA ROCHA, VILA BRASIL, Uruará- PA, CEP 68140-000, portador do CPF 393.077.192-68. As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.20240021** firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.10 presente aditivo visa o reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº20240021 nos termos do art.65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Exercício 2024 Atividade 1419.081221002.2.029 Funcionamento da Secretaria de Assistencia Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, Exercício 2024 Atividade 1419.082430131.2.032 Manutencao do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, , Exercício 2024 Atividade 1419.082440136.2.042 Centro de Referencia em Assistencia Social - Cras , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, , Exercício 2024 Atividade 1419.082430131.2.037 Programa Crianca Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, Exercício 2024 Atividade 1419.082440136.2.041 Gestão Descentralizada - Igd , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 o presente termo aditivo terá validade a contar de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

OBJETO	VALOR DO CONTRATO R\$	% DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIROS	AUMENTO EM VALOR	VALOR COM REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO R\$	QUANTIDADE DE SALDO CONTRATUAL A SER EXECUTADO.	AUMENTO NO VALOR TOTAL DE CADA ITEM R\$
GASOLINA	R\$ 4,70	22,15%	R\$ 1,04	5,74	856 LITROS	R\$ 890,24
TOTAL R\$ 890,24 (oitocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos)						

4.2 o valor contratual que é R\$ 170.486,11 (cento e setenta mil quatrocentos e oitenta e seis reais e onze centavos) considerando seu 1º termo aditivo, sofrerá alteração em seu valor global, com acréscimo no valor de **TOTAL R\$ 890,24 (oitocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos)** resultante do reequilíbrio econômico financeiro. passando assim, o valor contratual total passará ser de R\$ 171.376.35 (cento e setenta e um mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos) a contar da publicação do presente instrumento.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Placas- Pará, 08 de Agosto de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

MARTINS E SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL
EIRELI-ME